




## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em	29.12.99
Servidor	

PORTARIA Nº 465 / 1999

Dispõe sobre empréstimo do Salão Nobre da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir o empréstimo do Salão Nobre da Câmara Municipal (plenário), às segundas-feiras, em qualquer horário.

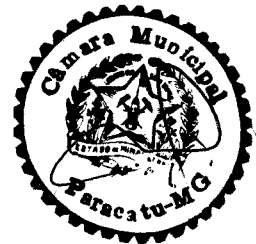
Parágrafo Único – Fica permitido, nos demais dias úteis da semana, o empréstimo do Salão Nobre da Câmara Municipal, para uso, a partir das 14:00h.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos treze dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e nove.

*Antônio José Machado Rocha*  
VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA  
Presidente



	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)	
Publicado através	<i>quadro de avisos da Câmara e Prefeitura Municipal em 15-12-1999</i>
SERVIDOR RESPONSÁVEL	<i>Boares</i>

	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)	
Publicado através	<i>Journal Folha do Noroeste nº 232</i>
SERVIDOR RESPONSÁVEL	<i>Boares</i>